

## TERCEIRA SECÇÃO

# Medicina social, eugenia e educação.

### **A assistência de urgencia aos psychopathas e os serviços abertos de psychiatria.**

*These da Assistencia a Alienados do Rio Grande do Sul ao 2º Congresso Latino Americano de neurologia, psychiatria e medicina legal.*

Por *Jacinto Godoy*

Director da Assistencia a Alienados.

Antes do decreto governamental que unificou os serviços de psychiatria do Estado do Rio Grande do Sul sob a Directoria da Assistencia a Alienados, os psychopathas dos differentes municipios em demanda do Hospital São Pedro, a bem de serem internados passavam por duas etapas obrigatorias: as cadeias das cidades do interior, donde saham escoltados por agentes de policia, e o xadrez da Chefatura em Porto Alegre, no qual permaneciam em custodia, á espera de dous papeis que, com a guia municipal, completavam os tres documentos indispensaveis á hospitalisação — a requisição da autoridade policial e um certificado dos medicos legistas, de valôr mediocre no ponto de vista anamnestic, visto não consignar nenhum informe a respeito de antecedentes hereditarios ou morbidos do paciente.

Frueto de tradicional preconceito sobre as molestias mentaes, o transitio obrigado pelas prisões dos individuos que adoecem do cerebro, é uma pratica arraigada que campeia por todo o nosso vasto paiz, de norte a sul, e que, mercê da superpopulação dos asylos de psychopathas, conduz a situações deprimentes dos nossos fóros de civilisação, tal a reclusão permanente de alienados em cadeias do interior, como acontece até no culto Estado de São Paulo,

segundo referem as mensagens de seus Presidentes.

A Directoria da Assistencia a Alienados no Rio Grande do Sul já conseguiu supprimir a passagem de doentes mentaes pela Chefatura da Policia.

Em circular ás Intendencias do Estado foi demonstrada a inconveniencia dessa pratica e a sua sem razão de ser em face do decreto n.º 3.356 de 15 de Agosto de 1924 do Governo do Estado, que incluiu os intendentes municipaes entre as autoridades competentes para requisitarem a internação de pacientes no Hospital São Pedro, o que já constitue dispositivo do art. 34 § 1º letra d do novo regulamento deste estabelecimento.

Assim os psychopathas dos differentes municipios do Estado são agora recebidos ou na gare da Viação Ferrêa ou no caes do Porto, mediante previo aviso telegraphico ou telephonico, com nota especial quando se trata de doente agitado, e dahi transportados sem delonga em auto-ambulancia.

Vêm além disso acompanhados de um certificado de internação, confeccionado por medicos da localidade do paciente, os unicos em condições de responderem um questionario relativo a dados commemorativos, da maior importancia em clinica psychiatria, quer para o diagnostico, quer para o tratamento a ser instituido e difficeis de serem colhidos dos proprios doentes, na maioria dos casos.

Na capital do Estado, onde o movimento de internações é maior, graças ao espirito esclarecido do saudoso intendente Octavio Rocha, conseguiu a Assistencia a Alienados a creação de um posto para psychopathas na Assistencia Publica, en-

fermaria especial nos moldes do Deposito de Paris, destinada a recolher todos os doentes mentaes da cidade e do municipio e a assistil-os de urgencia, evitando-se dest'arte a sua permanencia nos postos policiaes, antes da internação no Hospital São Pedro.

Foi adaptado para esse fim um pavilhão situado na sub-intendencia do 2.º districto com alojamentos separados para homens e mulheres e installações hydrotherapicas, e que se acha funcionando regularmente desde 4 de Setembro de 1928 com o movimento medio de um doente por dia.

A Intendencia de Porto Alegre, nesse particular, antecipiou-se na realisação pratica do dispositivo „que prohibe manter psychopathas em cadeias publicas ou entre criminosos“ do projecto de lei Afranio Peixoto, reorganizando a Assistencia a Psychopathas no Districto Federal e nos Estados, iniciativa aquella que merece ser imitada pelas demais municipalidades do paiz.

Nos centros mais populosos, onde existem estabelecimentos hospitalares, urge promover nestes a adaptação da salas destinadas a receber psychopathas, com numero de leitos relativo á população de cada hospital.

Esses serviços permittirão em primeiro logar afastar das enfermarias dos hospitaes communs doentes que pela sua agitação perturbem passageiramente a tranquillidade dos demais, ahi voltando passado o accesso, taes os delirantes de febre typhoide, pneumonia, uremia e os agitados cirurgicos, que muitas vezes são encaminhados aos asylos, indevidamente.

Receberão tambem e sobretudo todos os doentes mentaes procedentes das cidades ou do interior dos municipios, cuja maior percentagem consta de accidentes psychicos agudos, transitorios e passiveis de cura sem necessidade de internação.

Nos hospitaes de Paris antes da conflagração, já existiam alguns desses chamados *Serviços Abertos de Psychiatria*, salientando-se o de Gilbert Ballet no Hôtel-Dieu.

Com os ensinamentos da grande guerra, durante a qual se verificou a possibilidade de curar as psychoses emotivas, toxicas ou infecciosas nos proprios centros de neuro-psychiatria, a organização desses serviços generalizou-se a todos os hospitaes por proposta de Sicard, Laignel-Lavastine e Crouzon, na sessão de 23 de Junho de 1920 da Sociedade Medica dos Hospitaes.

A criação desses serviços, cuja generalisação propomos a todos os hospitaes do paiz, visa o seguinte:

1) Preliminarmente impedir que os psychopathas sejam recolhidos a prisões, em promiscuidade com criminosos, unico logar offerecido aos doentes do cerebro antes da internação.

2) Dar aos agitados dos hospitaes communs uma melhor assistencia em installações adequadas, evitando quiça a sua internação.

3) Promover a cura fóra dos hospitaes de psychopathas, com proveito para esses Estabelecimentos, por toda parte superpopulados, e para o doente que escapa assim á tãra social da internação, de grande percentagem de accidentes mentaes agudos, eminentemente transitorios.

4) Finalmente proporcionar a hospitalisação livre, sem formalidades, aos psychopathas não alienados, que no regimen actual, para receberem o tratamento pelo repouso e pelo isolamento devem esperar a aggravação de seu caso mental, a ponto de se tornarem objecto de medidas espezias de policia.



### Em torno do sigilo profissional.

Pelo *dr. Ruben Rosa*

(Advogado, membro do Conselho Penitenciario)

Todos povos, quando confeccionam um codigo adoptam como figurino, a legislação de uma nacionalidade. Até ai, nada de mal, antes pelo contrario. Desse paradigma resultam vantagens de varia sorte, quando admitido, apoz acurada meditação. Entretanto, o mote tradutore traditore costuma se verificar. No nosso Codigo Penal os exemplos pululam. Ao regular o crime de venificio — copiou integralmente o art. 301 do codigõ francez, mas se esqueceu de cominar uma penalidade. Donde ser um crime inexistente (Rev. Dir. 48/605). Em relação ao sigilo profissional, o caso é mais frisante. Inspirou-se o legislador em idetica disposição do antigo codigo italiano, mas sem vasar, como naquele, em fórmula clara, quando dever rigoroso lhe cabia, tratando-se de assunto que tem dado margem a fortissimas controversias. O que constitue crime é a „revelação abusi-